



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

QUARTA AVALIAÇÃO (PARTE 2)

DATA:

03/12/2025

HORÁRIO:

TURMA “A”: 8h20-10h

TURMA “B”: 10h10-11h50

PÚBLICO-ALVO:

Todo(a)s aluno(a)s que compõem os grupos 01 a 07 constantes no Anexo I.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Os itens constantes na Unidade 15, os quais serão desenvolvidos por seminários, a serem apresentados por sete grupos de aluno(a)s, bem como nos roteiros dos seminários que serão disponibilizados na Equipe da Turma no Microsoft Teams. Os referidos itens são os seguintes: 1. Crise e declínio do Estado-nação; 2. A mundialização do capital: neoliberalismo e ordem global; 3. Globalização e seus efeitos na cultura; 4. Participação política, cidadania e globalização; 5. Globalização e crise no mundo do trabalho; 6. Globalização e direito.

MODALIDADE:

Prova discursiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

PESO:

8,0 (oito) pontos (constituída de 4 perguntas, as quais envolverão o conhecimento teórico, visando a contextualização da teoria aplicada em situações concretas do cotidiano (notícias, artigos, charges etc.)

OBJETIVOS:

A avaliação não é o final do processo ensino-aprendizagem, mas é mais um momento do processo. Por este motivo, a prova visa não apenas com a aferição do conhecimento teórico (teorização), mas também a sua aplicação em situações concretas da vida social (contextualização).

A **teorização** é a demonstração do domínio da teoria, ou seja, da capacidade de expressar a explicação teórica para justificar a resposta. A **contextualização** é a identificação, na situação específica (notícia, reportagem, excerto de um artigo ou uma charge), dos aspectos fáticos envolvidos na fundamentação da resposta.

Em decorrência destas premissas, a prova têm por objetivo desenvolver a **capacidade analítica**, ou seja, “*a compreensão ou explicação de um fenômeno complexo, que consiste em reduzir uma realidade intrincada, de difícil apreensão global, em seus componentes básicos e simples*”(HOUAISS). Tal capacidade é a mesma que o(a)s aluno(a)s irão se defrontar após a conclusão do Curso de Direito.

METODOLOGIA DA PROVA:

- 1) Os enunciados das questões da prova serão semelhantes que constam nos exercícios de fixação corrigidos em sala de aula.
- 2) As respostas devem contemplar dois aspectos: a **teorização** e a **contextualização** conforme já foi mencionado nos objetivos.
- 3) As respostas devem ser elaboradas de forma objetiva e observarem o limite da quantidade de linhas disponibilizadas, cuja redação deverá seguir o estilo de uma tautologia, ou seja, “*uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia*”(HOUAISS).

INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA PROVA:

a) a prova será aplicada para o(a)s respectivo(a)s aluno(a)s de cada turma, **vedado realizar a prova em horário diferente da Turma na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a).**



- b) os enunciados das perguntas serão semelhantes aos exercícios de fixação, razão pela qual não há motivo para “alimentar” medos e/ou comparar avaliações realizadas em outros anos, eis que cada prova, turma e ano letivo têm suas próprias particularidades. Portanto, implica ter inteligência emocional para resolver a prova e alijar fatores alheios e/ou estranhos que não contribuem positivamente para este propósito.
- c) a **organização das filas nas salas** deve ser feita de tal forma que o(a) primeiro(a) aluno(a) fique próximo(a) da parede onde está o quadro, havendo a distribuição das mesas de tal maneira que haja um **aproveitamento de todo o espaço da sala**, bem como um espaço razoável entre as mesas que possibilite a circulação do professor na sala durante a realização da prova.
- d) sobre a mesa deixar apenas **caneta, lápis, lapiseira, borracha, caneta marca texto e corretivo**. Os celulares devem ser desligados ou ajustados para o modo silencioso devem ser acondicionados na mochila para não atrapalharem ninguém. **O(a) aluno(a)s devem providenciar o abastecimento da sua garrafa d'água, antes do início da prova.**
- e) **A interpretação das perguntas faz parte da avaliação.**
- f) **A resolução da prova é individual sendo vedada a utilização de quaisquer materiais (cadernos, livros, textos, etc.), bem como a conversa entre o(a)s estudantes.**
- g) os enunciados das perguntas **poderão ser anotados/rabiscados/sublinhados) à vontade.**
- h) as **perguntas deverão ser respondidas à caneta** (as respostas escritas à lápis ou lapiseira serão consideradas em branco) e devem observar o limite de linhas destinado para as respostas e, na eventualidade de algum erro, **utilizar corretivo ou riscar e escrever novamente.**
- i) sugere-se que seja evitada a prática de escrever com lápis/lapiseira e depois escrever por cima à caneta, eis que o tempo de duração da prova talvez não seja suficiente para este procedimento. Propõe-se, alternativamente, fazer, à margem do enunciado da pergunta, um esquema, com os elementos-chave da estrutura da resposta, que servirá de base para responder à caneta a pergunta.
- j) **caso algum(a) estudante chegar atrasado(a), somente poderá fazer a prova se nenhum(a) aluno(a) já tiver entregue a prova. A mesma regra será observada para a utilização do banheiro, sendo que o(a) aluno(a) deverá deixar o celular sobre a mesa antes de sair da sala..**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA:

Para o(a)s aluno(a)s que não realizarem a prova no referido dia, será aplicada **PROVA ORAL** em data, horário e local que serão definidos oportunamente, cuja aplicação ficará condicionada ao deferimento do pedido pelo(a) Chefe do Departamento, nos termos do artigo 106, da Resolução CEPE n.º. 37/97.

Os pedidos deverão ser realizados na Secretaria dos Departamentos (Sala 106), no formulário que será disponibilizado, onde deverá ser juntada a documentação comprobatória, no prazo previsto no § 2º., do artigo 106:

“Art. 106 - É assegurado o direito à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, nos casos e condições constantes neste artigo.

§ 1º - Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação: a) exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (lei n.º 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar; b) internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital; c) doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado emitido por profissional da área de saúde; d) luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito; e) convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado; f) convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais; g) viagem propiciada por convênio da UFPR, devidamente comprovada; h) participação, devidamente comprovada, em atividades previstas nos artigos 81 e 82 desta resolução.

§ 2º - O aluno ou seu representante deverá requerer ao Departamento a segunda chamada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação do rendimento escolar, apresentando a documentação comprobatória correspondente, devendo o docente ou o Departamento manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que nos casos previstos no § 1º deste artigo que impliquem em viagens, os 5 (cinco) dias úteis para requerimento serão contados a partir do retorno do aluno.

§ 3º - Deferido o requerimento, o docente ou o departamento fixará em edital, o local e a data e o conteúdo da avaliação de segunda chamada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As notas das Partes 1 e 2 da presente Avaliação, a respectiva média final, bem como as faltas do respectivo bimestre serão divulgadas na equipe da Turma o Microsoft Teams, bem como encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo(a)s aluno(a)s no SIGA, apenas identificadas com o número do GRR.

Na mesma oportunidade, será(ão) informado(a)s o(s) nome(s) do(a)s aluno(a)s cujas respostas mereceu(ram) destaque, bem como digitalizadas as respostas mais completas e/ou mais bem elaboradas e divulgadas para servirem de parâmetro para o(a)s aluno(a)s fazerem o cotejo com as suas respostas e, também, será feito pelo professor um comentário breve sobre as respostas de cada uma das questões.

Por este motivo, o professor não realizará comentários sobre as respostas antes da data da divulgação do resultado da prova, cuja data será informada oportunamente, nem para toda a turma, nem individualmente para o(a)s aluno(a)s, para evitar que seja necessário responder dezenas de questionamentos pessoais e/ou por e-mails (como já aconteceu em anos letivos anteriores).

As provas serão disponibilizadas na Secretaria dos Departamentos (Sala 106 - primeiro andar) para o(a)s aluno(a)s interessado(a)s em vê-las, cuja data será informada também pelo Microsoft Teams e e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima**

ANEXO I

LISTA DO(A)S ALUNO(A)S

TURMA “A”

GRUPO 1

**AMANDA ROBERT DA SILVA SANTANA
ANA CLAUDIA BUENO DA SILVA MARTINS (*)
JULIA DA SILVA GOMES
RIAN KENZO OHARA**

GRUPO 2

**KAREN CORREIA CARVALHO
LUIS EUGENIO FERREIRA FIGUEIRO (*)
MARIA CECILIA WANSOSKI LENA**

GRUPO 3

**GUILHERME DA SILVA RIBEIRO
MARCOS DA CONCEICAO RIBEIRO
MARIA EDUARDA WERKHAUSER BRUSTULIN (*)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 4

ARTHUR LEHMKUHL LOPES
CAUA GOMES FERREIRA
SABRINA MACHADO DERETTI
VITOR LUIS BLUM (*)

GRUPO 5

JULIA ROBERTA CUEVA SILVA DOS SANTOS (*)
KETELIN JHOVANE RESENDE
MARIA EDUARDA VITORIA RAIMUNDO ALVES

GRUPO 6

BRUNA LANGARO BOSQUIROLI ZANINI (*)
ISABELA RESTANI DE OLIVEIRA
LUISA COUTINHO TALAMINI

GRUPO 7

BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA
KAYLANE ASSIS BARROS
MARINA BORGES CARDOSO DOS SANTOS (*)

(*) LÍDER



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima**

TURMA “B”

GRUPO 1

**ALICE PETIZ NUNES DA SILVA
BEATRIZ STEIN HEINEMANN
BIANCA LOUISE DE BRITO
MARIA EDUARDA ARRUDA CARZINO (*)**

GRUPO 2

**EVELT ETIENNE
GLEYSION RAIMUNDO DOS SANTOS
RICHARD RITZMANN (*)**

GRUPO 3

**AUDREY DOS SANTOS PIRES
KAMYLA VITORIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (*)
KAYNARA KISMILI DELLANI HECKEL
LEANDRO DELGADO DE ALMEIDA**

GRUPO 4

**JOAO PEDRO BUBNIAK ALEXANDRE
LUCAS VARGAS HOFFMANN (*)
PEDRO GOZALO PEREIRA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 5

GABRYELLE VITORIA ABDALA DA SILVA
LETICIA SOARES PARPINELLI (*)
RAYANA VITTORIA LUCIANO
STEFANY MIZEVSKI CECCO

GRUPO 6

EDUARDO TORRES CASTELETE
JEFFERSON BONFIM CAMPOS FILHO (*)
LUIS HENRIQUE MACHADO BARK
VICTOR HENRIQUE DE FREITAS FRANCO

GRUPO 7

AMANDA BASTOS CARDOSO DA CUNHA E SILVA
DORA STRAPAZZON PIZZATTO
ERICA NAOMI FUJITA (*)

(*) LÍDER